



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

LEI Nº 1901 / 2024

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
03.03.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.16	759	FUNDEPRO	3773	R\$ 38.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
03.03.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	759	FUNDEPRO	158	R\$ 2.000,00
03.03.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	759	FUNDEPRO	160	R\$ 2.000,00
03.03.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	759	FUNDEPRO	162	R\$ 2.000,00
03.03.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	759	FUNDEPRO	164	R\$ 2.000,00
03.03.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.93	759	FUNDEPRO	166	R\$ 30.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de dezembro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**